

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MAIO DE 2021

Nº 085

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.361, de 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública para implantação de estação elevatória de esgoto, necessária para o Sistema de Esgotamento Sanitário pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, § 1º, inciso V da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Memorando nº 6.943/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sistema de Esgotamento Sanitário pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.451.635/0001-17, o uso de uma área de terreno com 800m² (oitocentos metros quadrados) localizada no Sistema de Lazer II do Jardim Água Clara, situado na RN160, Parque Central, neste município de São Gonçalo do Amarante, conforme abaixo caracterizado, para implantação de estação elevatória de esgoto e equipamentos necessários destinados à implantação da rede de coleta de esgoto onde está sendo implantando o Parque Central.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

TERRENO SITUADO NA RN160- PARQUE CENTRAL

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

ÁREA: 800,00m² - 0,08ha - PERÍMETRO: 120,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com Faixa de domínio da RN160

LESTE: Com Parque Central

SUL: Com Parque Central

OESTE: Com Parque Central

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 9.359.715,0790m e E 242.285,4520m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RN160, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°52'21" e 20,00 m, até o vértice V2 de coordenadas N 9.359.711,3074m e E 242.305,0885m; deste segue confrontando com a propriedade de Parque Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°12'35" e 40,00 m, até o vértice V3 de coordenadas N 9.359.671,7171m e E 242.299,3767m; deste segue confrontando com a propriedade de Parque Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°52'21" e 20,00 m, até o vértice V4 de coordenadas N 9.359.675,4896m e E 242.279,7357m; deste segue confrontando com a propriedade de Parque Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°12'58" e 40,00 m, até o vértice V1 de coordenadas N 9.359.715,0790 m e E 242.285,4520m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33, tendo como datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito e em caráter pessoal e intransferível.

Art. 3º As condições da permissão de uso objeto do presente Decreto serão estabelecidas através de Termo de Permissão de Uso, cuja minuta segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de maio de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PELO SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede localizada à Rua Alexandre Calvacanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, portador do RG: 607779, CPF: 357.521.144-20, com endereço funciona no mesmo retro citado, doravante designado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 08.451.635/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Senhora Talita Karolina Silva Dantas, brasileira, CPF nº 078.970.114-61, residente e domiciliada à Rua José Cabral Bezerra, 56, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIO, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PERMITENTE, por força do presente instrumento, obriga-se e se compromete para com o PERMISSIONÁRIO a permitir o uso de uma área de terreno com 800m² (oitocentos metros quadrados), para instalação de estação elevatória de esgoto e equipamentos necessários destinados à implantação da rede de coleta de esgoto onde está sendo implantando o Parque Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

1. O PERMISSIONÁRIO se responsabilizará pela implantação dos equipamentos e construção da estação elevatória de esgoto no local designado na Cláusula Primeira.

2. O PERMISSIONÁRIO não poderá, sob qualquer título, transferir a permissão a ela outorgada.

3. A atividade desenvolvida pelo PERMISSIONÁRIO deverá atender todas as normas e legislações vigentes sejam municipais, estaduais e federais.

4. A atividade e a execução da obra por parte do PERMISSIONÁRIO não poderão perturbar ou causar incômodo às unidades residenciais da vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local.

5. Havendo inobservância do contido no item 4 anterior, O PERMISSIONÁRIO ficará compelido ao refazimento ou adequação da obra ou serviço, suportando os custos decorrentes, além de responder pelas perdas e danos que tenha causado ou venha a causar, mesmo que involuntariamente a terceiros ou ao PERMITENTE, com a readaptação imposta, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

6. O PERMISSIONÁRIO será responsável pela reparação da área de terreno, calçadas danificadas, asfalto ou qualquer equipamento público prejudicado na execução das obras e serviços, sob pena de embargo da obra ou imposição de multa ou medida judicial de cobrança necessária para cobrir eventuais custos dos reparos.

7. O PERMISSIONÁRIO deverá observar as normas que versam sobre a segurança e regularidade das edificações, bem como os parâmetros de uso e ocupação do solo e demais condições de instalação previstos na legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DA PERMISSÃO

1. A presente permissão de uso é conferida a título precário e gratuito em caráter pessoal e intransferível.

2. Fica pactuado que toda e qualquer benfeitoria a ser construída, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o PERMISSIONÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção.

3. O PERMISSIONÁRIO deverá consultar o Município de São Gonçalo do Amarante, antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão, inclusive reformas, as quais respeitarão a legislação vigente.

4. O PERMISSONÁRIO não dará, sem prévia e expressa concordância do Município de São Gonçalo do Amarante, ao imóvel cedido, no todo ou em parte, utilização diversa da que lhe será destinada.

5. Fica pactuado a necessidade de aprovação dos projetos de engenharia e/ou arquitetônico pelos órgãos competentes da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Presente PERMISSÃO terá vigência por 20 (vinte) anos, prorrogando-se por igual período, desde que pactuado expressamente pelos integrantes deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução das obras e serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2 - Fica resguardado ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem e o fiel cumprimento das obrigações postas no presente Termo de Permissão de uso do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A inobservância injustificada às disposições constantes no presente Termo de Permissão de Uso sujeitará o PERMISSONÁRIO às seguintes penalidades:

I - advertência, a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em razão da inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Permissão de Uso;

II - multa conforme o Código de Obras do Município, a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, quando da inobservância da legislação na execução da obra ou serviço;

III - suspensão das operações a ser aplicada pelo órgão responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, de modo autônomo ou em conjunto, na hipótese do PERMISSONÁRIO, injustificadamente, persistir na infração referida no inciso II da presente cláusula por um período superior a 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Além das disposições deste Termo, aplicam-se a presente permissão de uso as normas contidas na Legislação municipal, estadual e federal.

2. O PERMISSONÁRIO deverá diligenciar permanentemente no sentido de preservar e manter o PERMITENTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes aos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, com decisão final do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de maio 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal
 Permite

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
 Diretora Presidente do SAAE
 Permissionário

PORTARIA 402/2021, de 06 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, e em observância aos arts.107, III, c/c art.112, II e XI da Lei Complementar Municipal 72/99, PAD nº 134/2015 c/c 49/2018,

RESOLVE:

Art.1º Demitir MARIA ROSILANDY FEITOSA, Matrícula nº 9911, Supervisora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 403/2021, de 06 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, e em observância aos arts.107, III, c/c art.112, II e XI da Lei Complementar Municipal 72/99, PAD nº 89/2015 c/c 38/2018,

RESOLVE:

Art.1º Demitir OLSA AIDÊ DE MESQUITA LEAL, Matrícula nº 5416, Professora de Português, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 404/2021, de 06 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, e em observância aos arts.107, III, c/c art.112, II e XI da Lei Complementar Municipal 72/99, PAD nº 97/2015,

RESOLVE:

Art.1º Demitir PAULO PACHECO DA SILVA, Matrícula nº 5839, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 405/2021, de 06 de maio de 2021.

Concede diária(s) a secretário municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 287/09,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 diárias (três diárias), totalizando R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco Reais), ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, matrícula 20443, cargo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 10 a 13 de maio do corrente ano, a fim de participar de audiências parlamentares e em ministérios sobre emendas para o setor de turismo/programa de Brasil Wi-Fi no Ministério das Comunicações e outros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 406/2021, de 06 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME	ESCOLA
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	JOÃO EVANGELISTA LUNA DE AGUIAR	ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 252/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora SAYONARA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 9907, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 226/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 244/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GLLAUCE CRISTINA DE ARAÚJO BRANDÃO, matrícula nº 12542, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 135/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora WANESSA ELIANA DE MEDEIROS RODRIGUES GOMES, matrícula nº 12457, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 228/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 222/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora SORAYA GUILHERME CAVALCANTI, matrícula nº 12463, ocupante do cargo de PSICOLÓGA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 229/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 247/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ADRIANA DA SILVA PIMENTA JALES, matrícula nº 12558, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 230/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 248/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSILENE DO SOCORRO COSTA DE SOUZA, matrícula nº 11535, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 231/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 241/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 12531, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 232/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 250/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOÃO DE DEUS DE SOUSA NUNES, matrícula nº 9913, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 233/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 805/20, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora VANESSA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula nº 11461, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 234/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 139/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSAFALVES FERNANDES, matrícula nº 11161, ocupante do cargo de OFICINEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 235/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 249/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora CALINE TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 9915, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 236/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 190/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora EULINA KALINA DA SILVA GOMES, matrícula nº 11322, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 237/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 189/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora REGINA CELI DA SILVA MARTINS, matrícula nº 11533, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 238/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 187/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GINALRA FLOR SATIRO DE FRANÇA, matrícula nº 9878, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 239/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 243/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GISELE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 12537, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 240/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 216/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JEFFERSON WALYRYS DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 12479, ocupante do cargo de TRATORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 241/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 138/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JACQUELINE NICÁCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 12528, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 242/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 137/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora FRANCISCA LUCIANA MELO DA SILVA, matrícula nº 11592, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 243/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 133/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 12462, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 244/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 107/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSE SALVANAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 9728, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 245/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 140/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MICHELLE CRISTINE CORREA, matrícula nº 12477, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 246/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 144/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 12552, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 03 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 247/SEMARH/SGA, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 396/21, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora ANTONIA MARIA MARCELINO DE LIMA, matrícula nº 5801, ocupante do cargo de PROFESSORA, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Maio de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 437/2020
 Processo nº 200006361

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATENIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no CNPJ 60.975.737/0065-16, DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula 13ª do contrato administrativo nº 437/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de maio estendendo-se até 01 de agosto de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 051/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2021.
 JALMIR SIMOES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO GOMES DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2021
 Processo nº 155/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ nº 08.079.402/0001-35

OBJETO

Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 1ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 04/04 a 10/04/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. OFERTADO (R\$)	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GLP, acondicionado em botijão de 13kg	79,30	90,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA

AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA11872287450

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 043/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", para a contratação de empresa PARA aquisição e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios do tipo extintores, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro PMSG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 043/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em desenvolvimento de site, suporte e hospedagem. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro PMSG

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

Objeto: Aquisição de roupas, calçados, toalhas de banho, lençóis, cobertores e travesseiros - casa abrigo Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, CNPJ N.º 11.886.312/0001-60; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ N.º 12.607.846/0001-73; RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ N.º 21.565.342/0001-29; NATAL PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ N.º 15.348.142/0001-11; MÔNICA DE MELLO FARIAS ME, CNPJ N.º 17.353.208/0001-97; C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, CNPJ N.º 15.133.337/0001-44 - Valor total da contratação R\$ 70.138,00 (setenta mil, cento e trinta e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2021
PROCESSO N.º 3372/2021

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 05 de maio de 2021, página 10, onde se ler: CERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, leia-se: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2021

Paulo de Tarso Dantas Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2021
PROCESSO N.º 3284/2021

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 05 de maio de 2021, página 10, onde se ler: CERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, leia-se: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2021

Paulo de Tarso Dantas Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 438/2020
Processo nº 2000006407

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no CNPJ 60.975.737/0065-16, DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula 13ª do contrato administrativo nº 438/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de maio estendendo-se até 01 de agosto de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 052/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
CONTRATANTE
FRANCISCO GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Objeto: Aquisição de roupas, calçados, toalhas de banho, Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos

licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 70.138,00 (setenta mil, cento e trinta e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Maio de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SAAE/LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021
EXTRATO ARP Nº16 /2021

OBJETO: aquisição de Massa Asfáltica usinado a quente, para aplicação a frio, a base de CAP 50/70

NOME : B. M. SANTANA EIRELI					
ENDEREÇO: AV. dos Caiapos , 123 AP 1204, BL 05/Pitimbu/Natal-RN CEP 59067-400					
CNPJ: 32.069.570/0001-24			E-MAIL: scllicitacoes@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	1000	Massa asfáltica usinada a quente para aplicações a frio ,a base de cap 50/70,sacos de 25kg.	UND	+ Fácil Asfaltos	29,50

São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2021
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04050001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210009-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO B. M. SANTANA EIRELI, CNPJ nº32.069.570/0001-24, com sede a AV. dos Caiapos , 123 AP 1204, BL 05/Pitimbu/Natal-RN CEP 59067-400- OBJETO: aquisição de Massa Asfáltica usinado a quente, para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, conforme especificação técnica abaixo:- VALOR GLOBAL:17.700,00(Dezessete mil e setecentos reais)- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de Maio de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Bellehe Mendes Santana– CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Massa asfáltica usinada a quente para aplicações a frio ,a base de cap 50/70,sacos de 25kg.	600	saco	+Fácil Asfaltos	R\$29,50	17.700,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13040002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210002-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO MONÁ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.322.866/0001-68, com sede a Setor de Grandes Áreas Norte Quadra 915 Conjunto G Bloco C sala 102, Asa Norte , Brasília/ DF – OBJETO contratação do serviço de monitoramento da fauna aquática na Adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante – VALOR GLOBAL: R\$31.800,00(TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de Abril de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Alex Valori– CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Execução de campanha de monitoramento de fauna aquática e semi-aquática do ponto de captação da adutora maxaranguape.	SVÇ	02	15.900,00	31.800,00

PREGÃO ELETRONICO N° 010/2021
 EXTRATO ARP N° 14/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA-RN.

NOME: OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS					
ENDEREÇO: Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral nº 122, casa 02, CENTRO / CEARÁ –MIRIM/RN					
CEP ;					
CNPJ: 26.760.721/0001-93			E-MAIL: LICITACAO@SPUNIFORMES.COM		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200	Caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m, com motorista e combustível. O fornecimento de água será por conta do SAAE/SGA. Os serviços serão prestados no município de São Gonçalo do Amarante e nas comunidades atendidas pelos SAAE (Chã do Moreno/Ielmo Marinho, Mangabeira/Macaíba, Patané/Arez, Pirangi do Norte/Pamamirim)..	UND	SVÇ	R\$390,00

São Gonçalo do Amarante, 14 de Abril de 2021
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

*** Publicar por incorreção



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br